



LEI Nº 1.257/2025, DE 27 DE AGOSTO DE 2025

**DÁ NOME AO CENTRO DE ALIMENTAÇÃO
DE IRANILDO MARTINS DA COSTA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA, Estado da Paraíba, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 35 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Dá nome ao Centro de Alimentação de Iranildo Martins da Costa, e dá outras providências.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Floresta/PB, 27 de agosto de 2025.

JOSÉ IRAN DOS SANTOS
Prefeito Constitucional